

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de janeiro de 2017, às 17 horas, na sede social da Renova Energia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo segundo do art. 23 do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Roberto Castellari Porchia, que convidou o Sr. Felipe da Silva Azevedo para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** recomendação à Assembleia Geral para alterar o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** recomendação à Assembleia Geral para eleger a Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e o Sr. Eduardo Righi Reis como membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** recomendação à Assembleia Geral para ratificar a eleição dos Srs. Stefano Dutra Vivenza, Carlos José Teixeira Corrêa e Paulo Roberto Castellari Porchia como membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como ratificar todos os atos praticados por eles até a data da mencionada Assembleia Geral; **(iv)** destituição do Sr. Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes como membro do Comitê de Gestão da Companhia; **(v)** eleição do Sr. Roberto Caixeta Barroso como membro do Comitê de Gestão e do Sr. Eduardo Righi Reis como membro do Comitê de Auditoria e Finanças da Companhia; e **(vi)** ratificar a composição do Comitê de Gestão e do Comitê de Auditoria e Finanças, bem como o início da contagem dos mandatos dos respectivos membros.

5. DELIBERAÇÕES: O Presidente da Mesa iniciou os trabalhos esclarecendo que recebeu as instruções de voto de acordo e nos mesmos termos indicados na Reunião Prévia que definiu o teor do voto dos acionistas integrantes do bloco de controle. Em seguida, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração, deliberou:

5.1. Recomendar, por unanimidade, à Assembleia Geral a alteração do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, de 8 para 9 membros efetivos e respectivos suplentes.

5.2. Recomendar, por unanimidade, à Assembleia Geral a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia:

(i) a Sra. **Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03754642200 DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF nº 810.318.827-15, domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ministro Ramos Monteiro, 37/701b, Leblon, CEP 22430-100, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia indicada pela acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”), para completar o mandato em curso de 2 anos iniciado em 29 de abril de 2016. Esclarece-se que referida

recomendação cumpre o quanto exigido na Cláusula 2.2 do Acordo de Acionistas celebrado em 06 de novembro de 2012 entre a Companhia, a Light Energia S.A., a Light S.A., a RR Participações S.A., o Sr. Ricardo Lopes Delneri, o Sr. Renato do Amaral Figueiredo e a BNDESPAR, posteriormente aderido pela CEMIG Geração e Transmissão S.A. – CEMIG GT; e

(ii) o Sr. **Eduardo Righi Reis**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 11.111-780 PCEMG/MG, inscrito no CPF/MF nº 044.566.946-29, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Bloco 01, 2º andar, corredor B, CEP 20080-002, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia indicado pela acionista Light Energia S.A., em substituição à Sra. Renata Avidos Pereira Weiskopf, para completar o mandato em curso de 2 anos iniciado em 29 de abril de 2016.

5.3. Recomendar, por unanimidade, à Assembleia Geral a ratificação da eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração e de todos os atos praticados por eles até a data da mencionada Assembleia Geral:

- (i) **Stefano Dutra Vivenza**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.320.775 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 069.122.136-77, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Barbacena, nº 1.200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2016 nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, cuja posse ocorreu no mesmo dia de sua eleição na mencionada reunião.
- (ii) **Carlos José Teixeira Corrêa**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 759.370 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 844.493.577-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1308, 6º andar, CEP 04548-004, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2016 nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, cuja posse ocorreu no mesmo dia de sua eleição na mencionada reunião.
- (iii) **Paulo Roberto Castellari Porchia**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03194833535 DETRAN-MG, inscrito no CPF/MF nº 131.643.078-29, residente e domiciliado em na Cidade de Nova Lima – MG, na Alameda do Morro, nº 85, Torre 8/201, CEP 34000-000, para o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de novembro de 2016 nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, cuja posse ocorreu em 21 de novembro de 2016.

5.3.1. Foi esclarecido que os membros acima mencionados declararam no momento de suas respectivas posses, sob as penas da lei, (i) não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”); (ii) nos termos da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; não estarem condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; atenderem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não ocuparem

cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não terem, nem representarem, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) suas totais e irrestritas concordâncias com todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia, inclusive com a cláusula compromissória nele prevista, nos termos do art. 4º da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada.

5.4. Aprovar, observada a abstenção dos Srs. Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa, a destituição do Sr. Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes como membro do Comitê de Gestão da Companhia.

5.5. Aprovar, observada a abstenção dos Srs. Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa, a eleição do Sr. **Roberto Caixeta Barroso**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.190.739 PCMG-MG, inscrito no CPF/MF nº 013.011.556-83, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Marechal Floriano, 168 - Bloco 1 - 2º andar, Centro, CEP 20080-002 como membro do Comitê de Gestão e do Sr. **Eduardo Righi Reis**, acima qualificado, como membro do Comitê de Auditoria e Finanças. O início das atividades do Sr. Eduardo Righi Reis como membro do comitê acima está condicionado à sua eleição como membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral, conforme recomendação do item 5.2 acima.

5.6. Ratificar, observada a abstenção dos Srs. Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa, a composição do Comitê de Gestão e do Comitê de Auditoria e Finanças, conforme abaixo:

COMITÊ DE GESTÃO	COMITÊ DE AUDITORIA E FINANÇAS	INDICAÇÃO
Roberto Caixeta Barroso	Roberto Caixeta Barroso (Coordenador)	Light Energia S.A.
Luiz Felipe Negreiros de Sá	Eduardo Righi Reis*	Light Energia S.A.
Daniel Teruo Famani (Coordenador)	Daniel Teruo Famani	RR Participações S.A.
Ricardo Lopes Delneri	Thiago Montenegro Henry	RR Participações S.A.
César Vaz de Melo Fernandes	Luiz Felipe da Silva Veloso	CEMIG Geração e Transmissão S.A.
Stefano Dutra Vivenza	Stefano Dutra Vivenza	CEMIG Geração e Transmissão S.A.

* O início das atividades do Sr. Eduardo Righi Reis como membros do comitê acima está condicionado à sua eleição como membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral, conforme recomendação do item 5.2 acima.

5.6.1. Ratificar, observada a abstenção dos Srs. Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa, o início da contagem dos mandatos de 2 anos para todos os membros dos Comitês a partir desta data.

5.7. Consigne-se em ata que os Conselheiros Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa, votaram favoravelmente aos itens (i), (ii) e (iii) da pauta e se abstiveram de aprovar em relação aos itens (iv), (v) e (vi) da pauta, conforme destacado nos itens acima. Apesar de não terem qualquer restrição às nomeações propostas, registre-se que os Conselheiros Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa questionam a efetividade dos Comitês como instrumento de suporte à condução dos negócios da Companhia. Os Conselheiros Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa, não conseguem enxergar evidências da competência dos Comitês da Companhia em subsidiar informações e análises adequadas para as deliberações submetidas ao Conselho de Administração da Companhia.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Paulo Roberto Castellari Porchia. **Secretário da Mesa:** Felipe da Silva Azevedo. **Conselheiros:** Paulo Roberto Castellari Porchia, Ricardo Lopes Delneri, Renato do Amaral Figueiredo, Daniel Teruo Famani, Thiago Montenegro

Henry, Stefano Dutra Vivenza, César Vaz de Melo Fernandes, Luiz Felipe da Silva Veloso, Roberto Caixeta Barroso, Luiz Felipe Negreiros de Sá, Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes, Carlos José Teixeira Corrêa e Geoffrey David Cleaver.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, 05 de janeiro de 2017.

Felipe da Silva Azevedo

Secretário da Mesa